Lei n.: 0577/63

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º ficam abertos os seguintes créditos suplementares, as dotações do orçamento vigente.

8.04.3 - livros impressos e material de expediente ..... Cr$ 500.000,00
8.11.0 - percentagem pela arrecadação geral ..... Cr$ 400.000,00
8.63.3 - material para o serviço de água ..... Cr$2.000.000,00
8.81.1 - operários dos serviços de ruas, praças e jardins ..... Cr$9.000.000,00
8.81.3 - combustíveis e lubrificantes ..... Cr$2.000.000,00
8.82.4 - conservação de veículos e maquinas ..... Cr$3.000.000,00
8.89.3 - para o serviço de matadouro ..... Cr$2.000.000,00
8.89.3 - para o serviço de cemitério ..... Cr$ 100.000,00
8.91.4 - contribuição para o ipsemg ..... Cr$ 300.000,00
8.93.0 - abono de família a funcionários ..... Cr$ 700.000,00
8.93.1 - abono de família a extranumerários ..... Cr$ 200.000,00
8.99.4 - para gratificação do serviço extranumerário ..... Cr$ 500.000,00
8.99.4 - para conservação do campo de pouso ..... Cr$1.000.000,00
8.99.4 - despesas imprevistas ..... Cr$2.500.000,00

Art. 2º revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 26 de agosto de 1963

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.940 de 01/09/1963